



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento de 2023 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

<b>13.392.0054.2034</b>	<b>Manutenção dos eventos culturais e recreativos do Município</b>		
3.3.90.39.00.07.04	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
<b>16.482.0059.2057</b>	<b>Melhorias habitacionais para pessoas necessitadas</b>		
3.3.90.32.00.10.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, parte do superávit financeiro do recurso 01 – Livre, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 20 dias do mês de Abril de 2023.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:  
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 10/2023, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento de 2023, destinados para atendimento das demandas Municipais.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 20 dias do mês de Abril de 2023.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal